



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

LEI Nº. 300/2009

DÁ O NOME DE **SILVRANIO ADONIAS DANTAS**, A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada por força desta Lei, de “**SILVRANIO ADONIAS DANTAS**” a Rua que se inicia ao norte com Joaquim Félix de Medeiros, limita-se a Oeste com a Rua Francisco Martins Lopes, a Leste com a Rua Verbena Medeiros Nunes e ao Sul com as terras de João Alves da Silva, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º-Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba.
Em 10 de agosto de 2009.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito Municipal